



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA
ABERTO/FECHADO

Processo licitatório regido pela Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto Municipal N.º 003/2024 e demais legislações que regem a matéria.

TIPO

Menor Preço Por Item

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME).

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

DATA

01/10/2026

INÍCIO

09:30 hrs (Horário de Brasília – DF)

PREGOEIRO(A)

Douglas Correia Pires Neves

LOCAL

www.licitanet.com.br



INFORMAÇÕES

DÍAS

Segunda à sexta-feira (em dias de expediente)

HORÁRIOS

Das 7h às 11h e das 13:00 às 17:00 (Horário de Mato Grosso - MT)

TELEFONES

(66) 3431-1441

E-MAIL

licitacaoguiratinga@hotmail.com



**ACESSE
NOSSO
SITE**

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

O Edital e demais informações referentes a este processo licitatório podem ser obtidas no site oficial do Município, >Lesgilação>Licitações, e na Plataforma de realização da sessão pública para disputa de lances e, obrigatoriamente, serão os avisos e extratos publicados nos órgãos oficiais. O(A) licitante interessado(a) é, **exclusivamente**, responsável pelo acompanhamento deste processo.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

EDITAL DO PREGÃO Nº 043/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2026)

O Município de Guiratinga - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto e fechado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do [Termo de Referência - Anexo V deste Edital](#).

A licitação será regida pela [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e, complementarmente, pela [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), pelo [Decreto Federal nº 8.538, de 2015](#) e pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024.

1. SUMÁRIO

2.	PUBLICIDADE	3
3.	PLATAFORMA ELETRÔNICA	4
4.	DATA E HORÁRIO	4
5.	AGENTE DE CONTRAÇÃO	4
6.	OBJETO	4
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
8.	CONSÓRCIO	7
9.	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	7
10.	CREDENCIAMENTO	8
11.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	9
12.	CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
14.	FORMULAÇÃO DE LANCES	12
15.	DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)	13
16.	BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	13
17.	EMPATE FICTO	14
18.	EMPATE REAL	15
21.	DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA	16
22.	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO	17





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

23.	PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	19
24.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	20
25.	HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....	21
26.	HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	24
27.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	25
28.	OUTROS DOCUMENTOS	26
29.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	27
30.	RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	27
31.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	29
32.	ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	30
33.	REGISTRO DE PREÇOS	30
34.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	32
35.	CONTRATAÇÃO	32
36.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	33
37.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	34
38.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	36
39.	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.....	38
40.	REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).....	39
41.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	40
42.	PROTEÇÃO DOS DADOS	40
43.	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	41
44.	DISPOSIÇÕES FINAIS	41
45.	FORO	43
	ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	44
	ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA	45
	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	47
	ANEXO IV - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO	59
	ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA	60

2. PUBLICIDADE



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos [art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no [Diário Oficial](#), bem como em jornal diário de grande circulação ([art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.guiratinga.mt.gov.br/>.

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços deverão ser cadastrados na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br) até às 09:30 hrs (horário oficial de Brasília/DF) do dia 01/10/2026, quando se dará a abertura da sessão pública.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo servidor JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA, designado Agente de Contratação ([art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) por intermédio da Portaria nº 236, de 2022, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) ([art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

5.2. O(A) Pregoeiro(a) será auxiliada por equipe de apoio ([art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) designada pela Portaria indicada no item anterior, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

5.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituído(a) automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela mesma Portaria, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

6. OBJETO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

6.1. A presente licitação, processada por Item, tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)., conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo V deste Edital.

6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Modelo de Declarações;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta da Nota de Empenho.
- e) Anexo V - Termo de Referência;

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto a Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; ([art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - ii. atende aos requisitos do [art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) para fazer jus aos benefícios previstos nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#); ([art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iii. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) e em outras normas específicas; ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iv. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com o Município de Guiratinga.

7.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

7.4. Não poderão participar deste pregão:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; ([art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; ([art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; ([art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si; ([art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; ([art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#));
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do [art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a Plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

7.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8. CONSÓRCIO

8.1. Nos termos do [art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no [art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). ([art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. ([art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

¹ Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pelo envio de mensagem eletrônica para o endereço: licitacaoquiratinga@hotmail.com.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.guiratinga.mt.gov.br/> (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10. CREDENCIAMENTO

10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*², o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso a Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação,

² *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão a Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>) e à Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “[10 - CREDENCIAMENTO](#)” deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o preço unitário para o(s) Item de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “[4 - DATA E HORÁRIO](#)”.

11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo V);





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

11.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de itens com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo V deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#).

11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item “40 - REAJUSTE” deste Edital ([art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

11.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

11.19. Serão aceitos apenas lances em moeda corrente nacional (R\$) para os itens destinados à aquisição de medicamentos, com no máximo quatro **(04) casas decimais**. A formulação dos lances deverá considerar as quantidades especificadas no **ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta inicial cadastrada no sistema.

12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “10 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

12.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

12.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos anteriormente inseridos no sistema.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances, momento no qual será solicitado o envio dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente declarado vencedor, em prazo não inferior a 2 (duas) horas.

13. ABERTURA DA SESSÃO

13.1. Na data e horário previstos no item “4 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um Item simultaneamente.

14.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada Item de interesse.

14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada ([art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

14.10. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

14.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

14.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que transcorrerá pelo período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo, a licitante optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

14.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

14.15. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

14.16. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

14.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.18. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

14.19. Serão aceitos apenas lances em moeda corrente nacional (R\$) para os itens destinados à aquisição de medicamentos, com no máximo quatro **(04) casas decimais**. A formulação dos lances deverá considerar as quantidades especificadas no **ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta inicial cadastrada no sistema.

15. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

15.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. A obtenção de benefícios previstos dos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

16.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

16.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que a Plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
 - b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
 - c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
 - d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
 - e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.
- 16.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos [arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se “habilitada” no certame empresa(s) nessa situação;
 - b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
 - c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
 - d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), momento no





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o [art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

- a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), na ordem de classificação.

17.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

18. EMPATE REAL

18.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187, de 2009](#).

19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

19.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “6 - CONSÓRCIO” deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário por Item e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

20. NEGOCIAÇÃO

20.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes ([art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) ([art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

21.1. Será desclassificada a proposta, que ([art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

21.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

21.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

21.4. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

21.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

21.6. A inexecuibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

21.7. A inexecuibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO

22.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando previsto no Termo de Referência, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca/modelo não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência e, conseqüente, aceitação da proposta.

22.2. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no *chat* disponibilizado na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

22.3. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão ser entregues, e, se for o caso, montados/instalados, impreterivelmente no prazo definido no Termo de Referência, caso exista, que será contado do recebimento da notificação via *chat* na sessão do Pregão/Fase de Aceitação, feita por intermédio da Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

22.4. Na hipótese de apresentação de amostras/protótipos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico da Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e comunicando-a via *chat*.

22.5. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

22.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

22.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

22.8. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

22.9. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

22.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT acarretará a desclassificação do licitante.

22.11. A não observância de quaisquer das disposições contidas nos itens 22.2 e 22.3 poderá ensejar a não aceitação da proposta, ocasião em que se procederá na forma do item “21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA”.

22.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s)".

22.13. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

22.14. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma do item “[21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA](#)”.

22.15. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

22.16. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) por meio de mensagem no sistema.

23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada na Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

23.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

23.7. A proposta de preços **deverá** ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
 - i. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

- c) conter cotação de preço unitário e total para o Item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo II deste Edital;
- i. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
- ii. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os Items) são os constantes do Termo de Referência - Anexo V deste Edital;
- d) conter a marca e, se existir, informar o modelo;
- i. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o [art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

23.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo V deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

24.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

24.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

24.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

24.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

24.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

24.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

24.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

25.1. Ressalvado o disposto no item 25.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Econômica-Financeira e Qualificação Técnica.
- c) Outros Documentos.

25.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema LICITANET, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

25.3. A documentação de habilitação poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração ([art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e
- a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

25.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

25.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

25.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

25.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

25.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

25.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

25.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente inseridos no sistema.

25.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

25.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP³, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁴, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁵, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

³ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

⁴ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁵ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁶, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

25.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

25.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b)** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c)** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d)** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

25.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

25.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

25.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

25.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

25.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

⁶ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.21. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

25.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

25.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

25.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

26.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada ([art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

26.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

27.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no [art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#).
- g) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) No mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida
- i) Caso o atestado apresentado seja de empresa privada ASSINADO POR CANETA, o mesmo deverá ser reconhecido firma em cartório (Sob pena de inabilitação). Será aceito atestado assinado com Certificado digital, desde que seja possível verificar a procedência e confiabilidade da assinatura.
- j) Os medicamentos a serem fornecidos deverão possuir prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses** a contar da data de entrega, salvo quando se tratar de produtos cuja validade total seja inferior a este período, desde que devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.
- k) O fornecedor deverá entregar exclusivamente medicamentos devidamente registrados na ANVISA, salvo aqueles que, por força de legislação específica, estejam dispensados de registro, situação que deverá ser comprovada documentalmente.
- l) A empresa adjudicatária deverá manter em estoque e disponibilizar, à pronta entrega, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total dos itens sobre os quais participar da licitação, garantindo agilidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- m) AFE – Autorização de Funcionamento específica da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Federal (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
- n) Alvará Sanitário expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;
- o) Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;**

27.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

27.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

27.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

28. OUTROS DOCUMENTOS

28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo I, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

28.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

28.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no [art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

29.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

29.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

29.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos ([art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

29.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

29.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

30. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

30.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

30.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

30.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

30.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

30.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

30.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

30.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

30.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

30.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria Plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>).

30.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitacaoguiratinga@hotmail.com ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Prefeitura, pelo telefone: 66 3431-1441

30.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição ([art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988](#)).

30.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF](#) e [art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

30.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

30.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no [art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

30.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

30.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

30.18. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior ([art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

30.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. ([art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

30.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

31. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

32. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

32.1. Nos termos do [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

32.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

32.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

32.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

33. REGISTRO DE PREÇOS

33.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo III), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

33.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

33.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

33.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

33.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

33.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

33.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

33.8. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.

33.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item [“37 - REAJUSTE”](#).

33.10. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

33.11. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes ([art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

33.12. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem ([art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

33.13. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP ([art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

33.14. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

33.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP ([Anexo III](#)).

33.16. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item [“38 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”](#) em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

34. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

34.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

34.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

34.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

34.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

34.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

34.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

35. CONTRATAÇÃO

35.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

35.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula **“41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”**.

35.3. Nos termos do [art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho ([Anexo IV](#)).

35.4. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no [art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

35.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo III da referida IN.

35.6. A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada, devendo o contrato dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no [art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

35.7. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar responsável, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

35.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e em outras legislações aplicáveis ([art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

35.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá ([art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

35.10. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei ([art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

35.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

35.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital ([art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

36.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT se obriga a:



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacao@guiratinga@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do [art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

36.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

36.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

37.1. Ao aceitar a nota de empenho, a Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, “d”, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desse contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

38. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

38.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho a critério da administração, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo V - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

38.2. A entrega deverá ocorrer:

- a) Endereço: Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila. No entanto, o local poderá ser alterado na hora do recebimento, sendo direcionado para outro local dentro ou fora do perímetro urbano, a depender do que dispuser o correspondente instrumento convocatório;
- b) Responsável: Indicado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços que regerá a relação;
- c) Telefone: (66) 3431-1441;
- d) Horário de Funcionamento: 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00);

38.3. O prazo de entrega será de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS** a partir da assinatura da Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços/Contrato, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência ([Anexo V](#)).

38.4. O recebimento será feito ([art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais ([art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- c) Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 75% do prazo de validade total ou pelo prazo mínimo de 01 ano para uso. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição seja por conta da fabricação do medicamento ou por razões de logística, deverá ser justificada e previamente avaliada pela Secretaria que poderá, excepcionalmente, admitir a entrega do pedido total ou parcial acompanhado da carta de compromisso de troca, obrigando-se o fornecedor, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade. E a mesma se responsabiliza pelo recolhimento dos medicamentos que não foram utilizados, não onerando o município com sua inutilização (incineração);
- d) Quando se tratar de medicamento injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente correspondente;
- e) As notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e validade correspondentes e deverão ser previamente encaminhadas para o email almoxarifadosaude12@hotmail.com e jessica_aline21@hotmail.com, em caso de não haver por erro na emissão da nota ou por não ser possível a discriminação na nota deverá ser emitida uma carta de correção ou a nota e todos os itens constantes nelas deverão ser recolhidos pela compromissária;
- f) É vedada o fracionamento da embalagem original do produto, devendo obedecer a apresentação registrada junto à ANVISA em conformidade com a Lei. Para efeito de maior organização a empresa se compromete a enviar a lista dos produtos ganho por ela com as suas devidas apresentações para se evitar avarias, divergências de quantitativos e outras intercorrências ao emitir empenhos solicitando os medicamentos;
- g) Por ocasião de falta do medicamento licitado pela empresa contratada, a substituição da marca ofertada até poderá acontecer ficando a decisão para a Secretaria de Saúde a fim de não prejudicar o atendimento à população, desde que determinados requisitos sejam observados. Ao pedir a substituição de marca, o contratado deve comprovar fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante ou produto em falta pelo fabricante). Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital;
- h) As embalagens individuais devem conter inscrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”;
- i) O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais;

- j) O município não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima da mercadoria, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição

38.5. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo V - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

38.6. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

39. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

39.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no [art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

39.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

39.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico ([art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

39.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

39.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 106 de 2023.

39.6. A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

39.7. Nos termos do [art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

40. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

40.1. A princípio, os preços contratados são irrevogáveis. Entretanto, a nota de empenho/Ata de Registro de Preços/Contratos decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

40.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

40.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

40.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

40.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

40.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

41. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

41.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no [art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

41.2. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

41.3. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

41.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

41.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

41.6. O processamento das penalidades seguirá os ditames da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

41.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do [art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

42. PROTEÇÃO DOS DADOS

42.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o [art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, com base no previsto no [art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no [art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do [art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

42.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

42.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

42.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

42.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

42.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (LGPD), na [Lei Complementar Federal nº 101, de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

43. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

43.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária, podendo ser alterada por outras Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

Centro de Custo	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de Recursos
200 - 05001 - 183 - 10.303.0228-1.255 - 339032 - 1500			

44. DISPOSIÇÕES FINAIS

44.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas na Plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

44.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

44.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

44.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

44.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

44.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

44.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

44.8. Será divulgada ata da sessão pública na Plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>).

44.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

44.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

44.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

44.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

44.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

44.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

44.15. A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

44.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

44.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

44.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT é das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00).

45. FORO

45.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual de Guiratinga - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guiratinga/MT, 28 de agosto de 2026.

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal

Departamento de
Licitações



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº ____/2024, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT

A/C Pregoeiro do Pregão nº 043/2026

Guiratinga - Mato Grosso

PROPOSTA

O proponente a seguir identificado:

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Logradouro:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone Fixo:	Email:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:		Telefone Celular:

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 043/2026, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

A empresa se compromete aos seguintes termos com a apresentação da proposta de preços:

- a) que irá fornecer os medicamentos com prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses;
- b) que irá fornecer todos os medicamentos com registro na ANVISA, salvo





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

aqueles que a lei dispensar;
c) que possui 25% do quantitativo dos itens, sobre o qual irão participar, à pronta entrega;

Data e Local.

Nome completo e Assinatura do proponente





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guiratinga - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, CNPJ nº 03.347.127/0001-70, situada à Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - CEP: 78760-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.117.659-87, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, sob o número 043/2026, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, processada nos termos do Processo Administrativo nº 152/2026, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), especificado(s) no Termo de Referência, anexo V do edital de Licitação nº 043/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para a presente contratação com vistas à atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX Representante Legal: XXX Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX Endereço: XXX							
Item T.R.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

3.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital Processo nº 152/2026, referente ao Pregão nº 043/2026.

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 043/2026 e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 043/2026.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no [art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@guiratinga.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.4. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8. LIMITES PARA ADESÕES





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

8.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no [art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

9. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

9.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

10. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

11.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

11.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

12. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

12.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

12.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

13. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

13.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 043/2026, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

15.

CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no [art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

15.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

16.

PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no [Diário Oficial](#).

16.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.guiratinga.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

17.

ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

17.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

17.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

17.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

17.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e nos seguintes casos:

- a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

17.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

17.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

17.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
NA ARP

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 003, de 2024.

18.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no [inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), aplicada por qualquer órgão da União Federal ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); ou
- e) Sofrer sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

20.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 41 do Edital de Licitação do Pregão nº 043/2026, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

20.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

20.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

21.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou no [art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002](#).

21.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

21.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024.

Guiratinga - MT, em XXX, de XXX de XXX.

Assinatura de Representante da Prefeitura

Assinatura de Representante do Fornecedor

Assinatura do Gestor de Atas e Contratos





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

2ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX Representante Legal: XXX Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX Endereço: XXX							
Item T.R.	Especificação	Marca	Modelo	Unidad e	Qtde Máxim a	Qtde Mínim a	Valor Unitári o

3ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX Representante Legal: XXX Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX Endereço: XXX							
Item T.R.	Especificação	Marca	Modelo	Unidad e	Qtde Máxim a	Qtde Mínim a	Valor Unitári o

Departamento de
Licitações





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ANEXO IV - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

Credor Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço	Cidade	Telefone		

Empenho Tipo	Item da Despesa	Número	Folha
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Reserva
Local de Entrega :	Aplicação	Documento	

Dotação Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
Sub-Elemento da Despesa		
Vínculo	000012023008248	
Crédito		
ORÇAMENTARIO		

Valores Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
-------------------------------	----------------	------------------	-------------

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	---------	------	----------------	-------------

Por Extenso

Autorização





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)..

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O DIREITO À SAÚDE ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE PREVISTO NO ARTIGO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SENDO UM DIREITO SOCIAL DE SEGUNDA DIMENSÃO QUE PRECISA SER CONSTANTEMENTE IMPLEMENTADO PELO PODER PÚBLICO, POR MEIO DE ATENDIMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ADEQUADOS E SUFICIENTES PARA O TRATAMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE, SENDO UM DELES O MEDICAMENTO, OU SEJA, O MEDICAMENTO FORNECIDO GRATUITAMENTE PELO PODER PÚBLICO É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTER E RESTAURAR A SAÚDE DOS CIDADÃOS GUIRATINGUENSES. NESTE SENTIDO, PORTANTO, QUE SE JUSTIFICA A PRESENTE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DEVIDAMENTE PREVISTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), POIS CABE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIR À POPULAÇÃO LOCAL TODOS OS MEIOS E INSUMOS ADEQUADOS PARA OS TRATAMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE, POIS SE TRATA DE UM DIREITO FUNDAMENTAL QUE SOMENTE PODE SER DEVIDAMENTE CONCRETIZADO COM A ATUAÇÃO PLENA E CONSTANTE DO PODER PÚBLICO..

3. DO PRAZO

3.1. 12 MESES

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente licitação será na modalidade pregão, conforme Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 003/2024, na forma eletrônica, sendo que sua Adjudicação será por Item.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

5.1. O objeto deste Termo de Referência quando couber, terá garantia e/ou validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos, salvo disposição em contrário que estabeleça prazo menor.

5.2. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS** a partir da assinatura da Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços/Contrato, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Jovino Lopes, S/N, Bairro Santa Maria Bertila.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado é de **R\$4.736.682,53 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do [art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

1.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ao aceitar a nota de empenho/Ata de Registro de Preços/Contrato, a Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desse contrato e não a eximirá das





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

11. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga indicará o(a) servidor(a) responsável pela fiscalização, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(a) e subsidiá-lo(a) de informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 106 de 2023.
- 12.2. A princípio, os preços contratados são irrevogáveis. Entretanto, a nota de empenho/Ata de Registro de Preços/Contratos decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. A responsabilidade pela elaboração desse Termo de referência, que compreende descrição, quantidade e valores é exclusivamente da Secretaria Solicitante em conjunto com o Setor de Compras do Município de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, N.º 944 – Santa Maria Bertila – Fone: (66) 3431-1441/1128, que poderá ser consultado (a) para esclarecimentos de eventuais dúvidas nos contatos mencionados.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO: (na página seguinte)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação Completa	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	34135 ACETILCISTEINA 200MG SACHE ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO DOSAGEM 200 MG FORMA FARMACEUTICA GRANULADO FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	8.000,0000	UNIDA	0,8600	6.880,0000
2	45970 ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO SACHE 5G ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	18.000,0000	UNIDA	1,6400	29.520,0000
3	43191 ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	300,0000	UNIDA	4,9800	1.494,0000
4	57982 ACICLOVIR- 400MG COMPRIMIDO 	8.000,0000	UNIDA	2,4900	19.920,0000
5	45788 ACIDO ACETILSALICILICO-100MG- COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	100.000,00	UNIDA	0,0550	5.500,0000
6	45992 ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	22.000,0000	UNIDA	0,0650	1.430,0000
7	57981 ACIDO TRANEXAMICO- 250MG ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	7.000,0000	UNIDA	2,5100	17.570,0000
8	49148 ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500MG ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6.000,0000	UNIDA	1,1350	6.810,0000
9	9585 ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5.000,0000	UNIDA	1,5250	7.625,0000
10	45877 ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	35.000,0000	UNIDA	2,0700	72.450,0000
11	45879 ACIDO VALPROICO -50MG/ML-XAROPE 100ML ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	300,0000	UNIDA	13,9400	4.182,0000
12	3749 AGUA PARA INJECAO 10 ML AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2.200,0000	UNIDA	0,5200	1.144,0000
13	45762 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	700,0000	UNIDA	2,8900	2.023,0000
14	45761 ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	4.000,0000	UNIDA	0,8050	3.220,0000

15	30682	ALOPURINOL 300MG CPR ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	8.000,0000	UNIDA	0,9150	7.320,0000
16	19839	ALPRAZOLAM 0 5MG COMP ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO DOSAGEM 0 5 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	16.000,0000	UNIDA	0,2550	4.080,0000
17	37429	ALPRAZOLAM 1MG COMP ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO DOSAGEM 1 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	25.000,0000	UNIDA	0,5400	13.500,0000
18	34445	ALPRAZOLAM 2MG COMP ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO DOSAGEM 2 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	35.000,0000	UNIDA	0,8050	28.175,0000
19	45966	AMBROXOL, CLORIDRATO 03MG/ML XAROPE PEDIATRICO AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 120 ML, VIA ORAL	1.200,0000	UNIDA	9,8450	11.814,0000
20	45967	AMBROXOL. CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE ADULTO AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 120 ML, VIA ORAL	1.000,0000	UNIDA	10,2600	10.260,0000
21	4502	AMIODARONA 200MG COMP AMIODARONA - CLORIDRATO - CONCENTRACAO DOSAGEM 200 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	21.000,0000	UNIDA	1,0300	21.630,0000
22	5934	AMITRIPTILINA 25 MG COMP AMITRIPTILINA - CLORIDRATO - CONCENTRACAO DOSAGEM 25 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	65.000,0000	UNIDA	0,2333	15.164,5000
23	12083	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, 50MG/ML + 12,5MG/ML RESPECTIVAMENTE AMOXICILINA - CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG ML 12 5 MG ML RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	900,0000	UNIDA	33,3350	30.001,5000
24	16429	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5ML AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-, VIA ORAL	600,0000	UNIDA	8,7200	5.232,0000
25	37166	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO 125MG CPR AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG + 125 MG, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA	35.000,0000	UNIDA	3,4500	120.750,0000
26	12081	AMOXICILINA 500MG CPR AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30.000,0000	UNIDA	0,6267	18.801,0000
27	45790	ANLODIPINO BESILATO DE 10MG COMPRIMIDO ANLODIPINO - BESILATO - CONCENTRACAO DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	50.000,0000	UNIDA	0,1033	5.165,0000
28	45789	ANLODIPINO BESILATO DE 5MG COMPRIMIDO ANLODIPINO - BESILATO - CONCENTRACAO DOSAGEM 5 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	90.000,0000	UNIDA	0,0550	4.950,0000
29	42562	ARIPIPAZOL 10 MG ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4.000,0000	UNIDA	1,0300	4.120,0000
30	46002	ARIPIPAZOL 15 MG ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO DOSAGEM 15 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4.000,0000	UNIDA	1,1500	4.600,0000

31	43405	ATENOLOL 50 MG CPR ATENOLOL - CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	40.000,0000	UNIDA	0,1733	6.932,0000
32	45796	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO ATENOLOL - CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	32.000,0000	UNIDA	0,1450	4.640,0000
33	45797	ATROPINA SULFATO DE 025,MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV-IM-SC AMPOLA ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300,0000	UNIDA	0,7400	222,0000
34	51347	AZATIOPRINA CPR 50MG CONCENTRACAO DOSAGEM DE 50 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO - FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO - VIA ORAL	9.000,0000	UNIDA	2,9950	26.955,0000
35	12196	AZITROMICINA 500MG CPR AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	18.000,0000	UNIDA	1,1450	20.610,0000
36	43409	AZITROMICINA 600MG- FRASCO AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.400,0000	UNIDA	14,9500	20.930,0000
37	51075	BACLOFENO 10MG COMP. BACLOFENO - CONCENTRACAO DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.000,0000	UNIDA	0,2950	590,0000
38	51350	BAMIFILINA 300MG BAMIFILINA - CLORIDRATO - CONCENTRACAO DOSAGEM 300 MG FORMA FARMACEUTICA DRAGEA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10.000,0000	UNIDA	2,2300	22.300,0000
39	55576	BENZILPENICILINA BENZANTINICA 1.200.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL- AMPOLA BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO DOSAGEM 1 200 000 UI FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	1.200,0000	UNIDA	21,7300	26.076,0000
40	45696	BENZILPENICILINA BENZATINA-600.000UI-PO PARA SUSP.INJETAL IM BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI,PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FRASCO- AMPOLA SEM DILUENTE,PARENTERAL	500,0000	UNIDA	7,2200	3.610,0000
41	23967	BICARBONATO DE SODIO 8 4 INJ FRASCO BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300,0000	UNIDA	2,5100	753,0000
42	43413	BIPERIDENO 2 MG COMP BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	42.000,0000	UNIDA	0,3300	13.860,0000
43	43414	BROMAZEPAM 3 MG COMP BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	7.000,0000	UNIDA	0,2467	1.726,9000
44	43415	BROMAZEPAM 6 MG CPR BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	11.000,0000	UNIDA	0,2667	2.933,7000
45	57893	BROMOPRIDA 4M/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.GOTAS, FRASCO 20 ML	300,0000	UNIDA	5,4167	1.625,0100
46	48814	BUPROPIONA 150 MG CPR BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	22.000,0000	UNIDA	1,0900	23.980,0000

47	45713	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	600,0000	UNIDA	1,5050	903,0000
48	34137	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA DIPIRONA SODICA GOTAS FRASCO 20 ML 6 67 MG333,4 20 ML DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	600,0000	UNIDA	13,7050	8.223,0000
49	4507	CAPTOPRIL 50 MG CPR CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20.000,0000	UNIDA	0,1100	2.200,0000
50	3277	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO DOSAGEM 200 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	25.000,0000	UNIDA	0,5133	12.832,5000
51	45889	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDOS 	8.000,0000	UNIDA	1,4450	11.560,0000
52	46071	CARBONATO DE CALCIO COLECACIFEROL VITAMINA D 500 MG 400 UI COMPRIMIDO CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL,500 MG + 400 UI,COMPRIMIDO	28.000,0000	UNIDA	0,2267	6.347,6000
53	45951	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	24.000,0000	UNIDA	0,7100	17.040,0000
54	51351	CARBONATO DE LITIO- 450MG - CPR CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 450 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000,0000	UNIDA	2,5050	22.545,0000
55	53264	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG - CPR CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	500,0000	UNIDA	2,0950	1.047,5000
56	57972	CARVEDILOL 25MG- COMPRIMIDO CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	7.000,0000	UNIDA	0,2900	2.030,0000
57	45837	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	7.000,0000	UNIDA	0,2100	1.470,0000
58	12165	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	7.000,0000	UNIDA	0,1150	805,0000
59	43435	CEFALEXINA 500 MG COMP CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	36.000,0000	UNIDA	1,4833	53.398,8000
60	45701	CEFALEXINA SODICA 50 MG/ML PO PARA SUSP. ORAL FRASCO 60ML CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	700,0000	UNIDA	18,4600	12.922,0000
61	8743	CEFTRIAXONA 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	800,0000	UNIDA	17,8850	14.308,0000
62	43462	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL 	3.000,0000	UNIDA	6,0367	18.110,1000

63	50905	CELECOXIBE 200MG CONCENTRACAO DOSAGEM 200 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000,0000	UNIDA	1,6250	14.625,0000
64	43437	CETOCONAZOL 20/G MG CREME BISNAGA CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	700,0000	UNIDA	8,1900	5.733,0000
65	3279	CETOCONAZOL 200 MG CMP CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5.000,0000	UNIDA	0,5833	2.916,5000
66	50452	CETOPROFENO- 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	800,0000	UNIDA	2,0700	1.656,0000
67	56683	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10MG - CPR CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO CONCENTRACAO DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	35.000,0000	UNIDA	0,2733	9.565,5000
68	49172	CIPROFLOXACINO 500MG CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	20.000,0000	UNIDA	0,5900	11.800,0000
69	57980	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO + DEXAMETASONA - 3,5 MG/ML + 1 MG/ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO + DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,5 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	250,0000	UNIDA	20,9550	5.238,7500
70	45904	CITALOPRAM-20MG COMPRIMIDO CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	18.000,0000	UNIDA	0,3167	5.700,6000
71	45907	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000,0000	UNIDA	0,1267	1.140,3000
72	45911	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	600,0000	UNIDA	5,6133	3.367,9800
73	45910	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	90.000,0000	UNIDA	0,1133	10.197,0000
74	53265	CLONIDINA 0,150MG CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.000,0000	UNIDA	0,4250	850,0000
75	43844	CLOPIDOGREL, 75MG COMP. CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20.000,0000	UNIDA	0,6300	12.600,0000
76	45786	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	45.000,0000	UNIDA	0,2867	12.901,5000
77	43845	CLORIDRATO DE METFORMINA LIBERAÇÃO CONTROLADA - 1G - CPR METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20.000,0000	UNIDA	1,4500	29.000,0000
78	40398	CLORIDRATO DE OLOPATADINA- 1MG/M- FRASCO OLOPATADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	20,0000	UNIDA	37,2100	744,2000

79	55549	CLORIDRATO DE ONDANSERTRONA 2MG/ML ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL .	600,0000	UNIDA	1,7400	1.044,0000
80	57976	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA- 8MG ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	35.000,0000	UNIDA	1,8600	65.100,0000
81	5935	CLORPROMAZINA AMPLICTIL 100 MG -CPR CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	16.000,0000	UNIDA	0,4500	7.200,0000
82	45914	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 25MG COMP CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20.000,0000	UNIDA	0,4600	9.200,0000
83	45913	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM AMPOLA 5ML CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	300,0000	UNIDA	7,6250	2.287,5000
84	49149	CLOZAPINA 100MG -COMP CLOZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5.000,0000	UNIDA	6,6700	33.350,0000
85	51189	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 5000UI COMP. COLECALCIFEROL - 5.000UI (CONCENTRACAO/DOSAGEM) - FORMA FARMACEUTICA DO TIPO CAPSULAS, VIA ORAL	15.000,0000	UNIDA	3,5800	53.700,0000
86	54857	COLECALCIFEROL 500UI GOTAS - FRASCO 10 ML COLECALCIFEROL DOSAGEM 500 UI FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	400,0000	UNIDA	33,8900	13.556,0000
87	57983	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO- BISNAGA CURATIVO DE HIDROGEL - COMPOSTO DE GEL ESTERIL,NAO ADERENTE, CONTENDO, 90% DE AGUA , CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO,EMBALAGEM EM BISNAGA	800,0000	UNIDA	26,4000	21.120,0000
88	49151	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA 10 MG) DAPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	68.000,0000	UNIDA	4,7900	325.720,0000
89	49757	DESVENLAFAXINA (SUCCIONATO) MONOIDRATADO 50 MG SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30.000,0000	UNIDA	1,0450	31.350,0000
90	4459	DEXAMETASONA - 4 MG/ML -SOLUCAO INJETAVEL DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO CONCENTRACAO DOSAGEM 4 MG ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA , VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	900,0000	UNIDA	2,9733	2.675,9700
91	43464	DEXAMETASONA 1MG - BISNAGA DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	1.700,0000	UNIDA	2,1600	3.672,0000
92	43463	DEXAMETASONA 4MG-COMPRIMIDOS DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	7.000,0000	UNIDA	0,3733	2.613,1000
93	8819	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4MG/ML+ ,05MG/ML DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML + 0,05MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4.600,0000	UNIDA	5,2167	23.996,8200
94	45719	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO CONCENTRACAO DOSAGEM 2 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10.000,0000	UNIDA	0,1133	1.133,0000

95	45916	DIAZEPAM 10 MG COMP CONCENTRACAO DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	38.000,0000	UNIDA	0,3700	14.060,0000
96	45917	DIAZEPAM 5M/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV-IM AMPOLA 2 ML DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400,0000	UNIDA	1,4200	568,0000
97	12093	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMPRIMIDO DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	22.000,0000	UNIDA	0,1267	2.787,4000
98	45740	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G POMADA BISNAGA COM 60G DICLOFENACO DIETILAMONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	1.300,0000	UNIDA	7,0733	9.195,2900
99	55893	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	800,0000	UNIDA	2,4250	1.940,0000
100	49801	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMP. BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	40.000,0000	UNIDA	0,4150	16.600,0000
101	4509	DIGOXINA 0 25 MG COM CONCENTRACAO DOSAGEM 0 25 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	12.000,0000	UNIDA	0,2100	2.520,0000
102	45868	DIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL FRASCO 15 ML DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.200,0000	UNIDA	1,4200	1.704,0000
103	45999	DIOSMINA +HESPERIDINA 450MG+50MG COMPRIMIDO CONCENTRACAO DOSAGEM 450 MG - 50 MG RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	100.000,00	UNIDA	0,9000	90.000,0000
104	53267	DIPIRONA +ADEFENINA+PROMETAZINA500+10+5MG DIPIRONA SODICA + PROMETAZINA, CLORIDRATO + ADIFENINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 10 MG + 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	600,0000	UNIDA	0,3800	228,0000
105	57968	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO- 250 MG + 10 MG DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	28.000,0000	UNIDA	0,2600	7.280,0000
106	3285	DIPIRONA SODICA 500MG/ML- GOTAS DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3.000,0000	UNIDA	1,5150	4.545,0000
107	43473	DIPIRONA SODICA- 500 MG COMPRIMIDO DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	170.000,00	UNIDA	0,3033	51.561,0000
108	57964	DIPIRONA SODICA- 500MG/ML- INJETÁVEL- AMPOLA	800,0000	UNIDA	1,7600	1.408,0000
109	43652	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDOS DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000,0000	UNIDA	1,4067	12.660,3000
110	45918	DIVALPROATO DE SODIO ER -500MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	8.000,0000	UNIDA	2,7567	22.053,6000

111	48892	DOMPERIDONA 10MG CX C/ 30 COMP DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	300,0000	UNIDA	0,1333	39,9900
112	49205	DULOXETINA CONCENTRACAO DOSAGEM 60 MG DOSAGEM 60 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	28.000,0000	UNIDA	4,5450	127.260,0000
113	47594	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO DULOXETINA - CONCENTRACAO DOSAGEM 30 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	35.000,0000	UNIDA	1,9150	67.025,0000
114	51190	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25+5MG EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG + 5MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	14.000,0000	UNIDA	11,8100	165.340,0000
115	50778	EMPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG EMPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	10.000,0000	UNIDA	5,5700	55.700,0000
116	50907	EMPAGLIFLOZINA 25MG EMPAGLIFLOZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30.000,0000	UNIDA	3,5700	107.100,0000
117	9533	ENALAPRIL 20 MG CPR CONCENTRACAO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	70.000,0000	UNIDA	0,0633	4.431,0000
118	5781	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO CONCENTRACAO DOSAGEM 5 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	12.000,0000	UNIDA	0,0833	999,6000
119	37169	EPINEFRINA 1MG ML SOLUCAO INJETAVEL CONCENTRACAO DOSAGEM 1 MG ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300,0000	UNIDA	1,7100	513,0000
120	50912	ESCITALOPRAM-20MG CONCENTRACAO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	32.000,0000	UNIDA	0,4350	13.920,0000
121	57969	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO- 10MG- COMPRIMIDO ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20.000,0000	UNIDA	1,1600	23.200,0000
122	45843	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10.000,0000	UNIDA	0,7300	7.300,0000
123	30521	ESPIRONOLACTONA- 25MG ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	50.000,0000	UNIDA	0,4500	22.500,0000
124	47591	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANATO, 5 MG + 50 MG/1ML, INJETAVEL ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANATO, 5MG + 50MG/1ML INJETAVEL	500,0000	UNIDA	31,1500	15.575,0000
125	45959	ETINILESTRADIOL +LEVONORGESTREL -CARTELA C/21 CPR- 0,03 MG =0,15MG LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CARTELA COM 21 COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	12.000,0000	UNIDA	0,1633	1.959,6000
126	43485	FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL-AMPOLA FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300,0000	UNIDA	3,5367	1.061,0100

127	45920	FENITOINA- 100MG COMPRIMIDO FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	17.000,0000	UNIDA	0,2250	3.825,0000
128	45922	FENOBARBITAL SODICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM - 100MG FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	32.000,0000	UNIDA	0,2300	7.360,0000
129	45714	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL.	5.000,0000	UNIDA	0,8867	4.433,5000
130	50456	FLUOCINOLONA ACETONIDA+ POLIMOXINA B,SULFATO DE NEOMICINA,SULFATO DE LIDOCAINA,DE CLORIDRATO 0,250+10.000UI+3,50+20MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA,FRASCO 10ML FLUOCINOLONA ACETONIDA+ POLIMOXINA B,SULFATO DE NEOMICINA,SULFATO DE LIDOCAINA,DE CLORIDRATO 0,250+10.000UI+3,50+20MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA,FRASCO 10ML	250,0000	UNIDA	18,0600	4.515,0000
131	48819	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG CAPSULA FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	55.000,0000	UNIDA	0,1867	10.268,5000
132	46033	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG - FRASCO 60 DOSE FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	4.000,0000	UNIDA	115,0000	460.000,0000
133	37168	FUROSEMIDA 10MG ML SOLUÇÃO INJ-IV-IM AMPOLA FUROSEMIDA CONCENTRACAO DOSAGEM 10 MG ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300,0000	UNIDA	1,2850	385,5000
134	19200	FUROSEMIDA 40MG CONCENTRACAO DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	50.000,0000	UNIDA	0,1367	6.835,0000
135	55891	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50% GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300,0000	UNIDA	1,2700	381,0000
136	45782	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	8.000,0000	UNIDA	0,1800	1.440,0000
137	45783	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10.000,0000	UNIDA	0,3550	3.550,0000
138	45927	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO HALOPERIDOL CONCENTRACAO DOSAGEM 5 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	28.000,0000	UNIDA	0,3200	8.960,0000
139	45928	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL EV-IM AMPOLA 1 ML CONCETRACAO DOSAGEM 5 MG ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200,0000	UNIDA	1,7100	342,0000
140	49116	HIDROCORTISONA - SUCCINATO SÓDICO- 100 MG SOLUÇÃO INJETAVEL HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	250,0000	UNIDA	4,5450	1.136,2500
141	45869	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60ML SUSP ORAL FRASCO 100ML HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.300,0000	UNIDA	7,9300	10.309,0000
142	45741	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600MG, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO	105.000,00	UNIDA	0,3667	38.503,5000

143	43507	IBUPROFENO 100MG/ML -FRASCO IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.200,0000	UNIDA	9,7133	21.369,2600
144	55892	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO REFIL,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	110,0000	UNIDA	178,2300	19.605,3000
145	45978	IPATROPIO BROMETO DE 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	70,0000	UNIDA	7,1500	500,5000
146	50794	IVERMECTINA- 6MG COMPRIMIDO IVERMECTINA CONCENTRACAO DOSAGEM 6 MG FORMA FARMACEUTICA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5.000,0000	UNIDA	1,5767	7.883,5000
147	50913	LAMOTRIGINA 100MG LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10.000,0000	UNIDA	0,7350	7.350,0000
148	43511	LAMOTRIGINA 50MG CPR CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000,0000	UNIDA	0,4050	3.645,0000
149	50914	LEVETIRACETAM -100MG/FRASCO 150ML LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	350,0000	UNIDA	45,9100	16.068,5000
150	50112	LEVETIRACETAM 750 MG CONCENTRACAO DOSAGEM 750 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6.000,0000	UNIDA	3,5900	21.540,0000
151	45946	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200,MG 50 MG COMPRIMIDO LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	19.000,0000	UNIDA	3,5500	67.450,0000
152	57965	LEVOFLOXACINO- 750MG COMPRIMIDO	9.000,0000	UNIDA	7,5800	68.220,0000
153	43515	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO CONCENTRACAO DOSAGEM 25 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6.000,0000	UNIDA	0,6550	3.930,0000
154	50915	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML GOTAS LEVOMEPRIMAZINA CONCENTRACAO DOSAGEM 40 MG ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	100,0000	UNIDA	16,2500	1.625,0000
155	51358	LEVOMEPRIMAZINA- 100MG CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	7.000,0000	UNIDA	1,2300	8.610,0000
156	30679	LEVOTIROXINA SODICA 100MG CPR CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MCG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15.000,0000	UNIDA	0,1600	2.400,0000
157	43517	LEVOTIROXINA SODICA 25MG CPR LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	23.000,0000	UNIDA	0,2250	5.175,0000
158	43518	LEVOTIROXINA SODICA 50MG CPR LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	27.000,0000	UNIDA	0,1850	4.995,0000

159	54858	LEVOTIROXINA SODICA CONCETRAÇÃO 88MCG - COMPRIMIDOS LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 88 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	8.000,0000	UNIDA	0,3900	3.120,0000
160	49114	LIDOCAINA- 2%- INJETÁVEL- TUBETE 20ML Lidocaina, cloridrato - concentracao/dosagem de 2% forma farmaceutica do tipo solucao injetavel, sem vasoconstritor, forma de apresentacao em tubete 20ml	400,0000	UNIDA	15,2900	6.116,0000
161	27081	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG - COMP LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20.000,0000	UNIDA	0,2167	4.334,0000
162	46040	LORATADINA 1MG/ML XAROPE LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	600,0000	UNIDA	6,1233	3.673,9800
163	50792	LOÇÃO OLEOSA 200ML ACIDO GRAXO ESSENCIAIS ASSOCIADO OLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO LECITINA , CREME PARA A PELE - LOCAO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E OLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLEICO), FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	800,0000	UNIDA	12,8300	10.264,0000
164	45963	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML MEDROXIPROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	400,0000	UNIDA	19,8150	7.926,0000
165	48821	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CONCENTRACAO DOSAGEM 250 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15.000,0000	UNIDA	0,8500	12.750,0000
166	45854	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15.000,0000	UNIDA	1,6750	25.125,0000
167	45860	METOPROLOL SUCCINATO DE 100 MG COMPRIMIDO METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20.000,0000	UNIDA	1,5267	30.534,0000
168	45855	METOPROLOL SUCCINATO DE 25MG COMPRIMIDO METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	40.000,0000	UNIDA	0,3350	13.400,0000
169	45858	METOPROLOL SUCCINATO DE 50 MG COMPRIMIDO CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	70.000,0000	UNIDA	0,9100	63.700,0000
170	45706	METRONIDAZOL 100MG- CREME METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	400,0000	UNIDA	8,7400	3.496,0000
171	45707	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO CONCENTRACAO DOSAGEM 400 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6.000,0000	UNIDA	0,3400	2.040,0000
172	57966	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G NEOMICINA BACITRACINA 10G POMADA BISNAGA COM 10G	2.500,0000	UNIDA	2,1200	5.300,0000
173	43538	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS CONCENTRACAO DOSAGEM 20 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	40.000,0000	UNIDA	0,2850	11.400,0000
174	46069	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	42.000,0000	UNIDA	0,1300	5.460,0000

175	31727	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G OOM 60G	1.000,0000	UNIDA	10,7300	10.730,0000
		NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 10 APLICADORES, VIA TOPICA.				
176	43544	NITROFURANTOINA 100 MG COMPR	16.000,0000	UNIDA	0,3650	5.840,0000
		NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
177	43861	NORETISTERONA COMP 0 35 MG CARTELA COM 35COMPRIMIDOS	500,0000	UNIDA	7,8100	3.905,0000
		NORETISTERONA - CONCENTRACAO DOSAGEM 0,35 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
178	45952	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	13.000,0000	UNIDA	0,5067	6.587,1000
179	51082	OLEO MINERAL 100ML - FRASCO	300,0000	UNIDA	6,5200	1.956,0000
		OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIDRO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
180	57973	OMEPRAZOL- 40 MG- CÁPSULA	160.000,00	UNIDA	0,4350	69.600,0000
181	19845	OXCARBAMAZEPINA 300MG CPR	3.500,0000	UNIDA	1,1300	3.955,0000
		CONCENTRACAO DOSAGEM 300 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
182	22210	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP	3.500,0000	UNIDA	2,2250	7.787,5000
		OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO DOSAGEM 600 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
183	51353	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSAO ORAL DE 100/ML	350,0000	UNIDA	48,1950	16.868,2500
		CONCENTRACAO DOSAGEM 60 MG ML FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
184	5808	PARACETAMOL 200MG/ML -FRASCO	700,0000	UNIDA	3,3967	2.377,6900
		PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
185	5807	PARACETAMOL 500 MG COM	25.000,0000	UNIDA	0,2433	6.082,5000
		CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
186	45954	PERICIAZINA 10MG COMPRIMIDO	6.000,0000	UNIDA	0,6750	4.050,0000
		PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
187	49150	PERICIAZINA 40MG/ML -FRASCO 20ML	200,0000	UNIDA	26,6800	5.336,0000
		PERICIAZINA - CONCENTRACAO DOSAGEM 40 MG ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
188	43556	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	1.500,0000	UNIDA	0,3500	525,0000
		PERMAGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, USO TOPICO				
189	45771	PERMETRINA 50MG/ML - LOÇÃO	600,0000	UNIDA	6,0667	3.640,0200
		PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA				
190	46036	PIOGLITAZONA 45MG - COMPRIMIDOS	1.000,0000	UNIDA	7,6050	7.605,0000
		PIOGLITAZONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 45 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				

191	43603	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, PIOGLITAZONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.200,0000	UNIDA	3,4450	4.134,0000
192	45993	POLIVITAMINICO COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL EV-IM AMPOLA 2ML VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL + PIRIDOXINA + COBALAMINA,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	800,0000	UNIDA	1,5500	1.240,0000
193	45994	POLIVITAMINICO COMPLEXO B- COMPRIMIDO REVESTIDO VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRACAO/DOSAGEM CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CALCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	50.000,0000	UNIDA	0,1800	9.000,0000
194	46042	PREDNISOLONA 3 MG/ML PREDNISOLONA CONCENTRACAO DOSAGEM 3 MG ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	800,0000	UNIDA	7,7633	6.210,6400
195	45760	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30.000,0000	UNIDA	0,3133	9.399,0000
196	50925	PREGABALINA 150MG PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	25.000,0000	UNIDA	2,4200	60.500,0000
197	50922	PREGABALINA 75 MG CONCENTRACAO DOSAGEM 75 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	82.000,0000	UNIDA	1,4400	118.080,0000
198	45727	PROMETAZINA CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA, VIA ORAL	10.000,0000	UNIDA	0,2200	2.200,0000
199	45728	PROMETAZINA CLORIDRATO DE 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM AMPOLA 2ML PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400,0000	UNIDA	3,1300	1.252,0000
200	49899	QUETIAPINA 100MG QUETIAPINA CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	32.000,0000	UNIDA	1,0900	34.880,0000
201	46651	QUETIAPINA 200MG QUETIAPINA CONCENTRACAO DOSAGEM 200 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3.000,0000	UNIDA	1,7000	5.100,0000
202	49231	QUETIAPINA 25MG COMP QUETIAPINA CONCENTRACAO DOSAGEM 25 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	65.000,0000	UNIDA	0,2900	18.850,0000
203	49066	QUETIAPINA 50MG QUETIAPINA CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	18.000,0000	UNIDA	4,4900	80.820,0000
204	50916	RISPERIDONA 30ML 1 MG/ML GOTAS RISPERIDONA CONCENTRACAO DOSAGEM 1 MG ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	500,0000	UNIDA	21,9200	10.960,0000
205	51193	RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA CONCENTRACAO DOSAGEM 1 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	18.000,0000	UNIDA	0,3467	6.240,6000
206	51195	RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA CONCENTRACAO DOSAGEM 2 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	25.000,0000	UNIDA	0,4867	12.167,5000

207	43607	RIVAROXABANA 20 MG CPR RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15.000,0000	UNIDA	0,3150	4.725,0000
208	51355	RIVAROXABANA-10MG RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000,0000	UNIDA	1,8900	17.010,0000
209	45995	SAIS PARA REIDRATAcao ORAL PO PARA SOLUCAO ORAL ENVELOPE 27,9G SAIS DE REIDRATAcao ORAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 27.9 G, FORMA FARMACEUTICA PO, FORMA DE APRESENTACAO EM ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5.000,0000	UNIDA	0,8500	4.250,0000
210	43610	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG DOSE ORAL SALBUTAMOL SULFATO - CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MCG FORMA FARMACEUTICA AEROSOL FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	400,0000	UNIDA	19,9133	7.965,3200
211	51217	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG SERTRALINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20.000,0000	UNIDA	0,9550	19.100,0000
212	45957	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO SERTRALINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	95.000,0000	UNIDA	0,2667	25.336,5000
213	50917	SILIMARINA 200MG SILIMARINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	60.000,0000	UNIDA	2,5400	152.400,0000
214	51080	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO MINILAX 714MG/G + 7,70MG/G,BISNAGAS SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO MINILAX 714MG/G + 7,70MG/G,BISNAGAS	500,0000	UNIDA	8,1200	4.060,0000
215	57967	SULFADIAZINA DE PRATA- 10MG- CREME SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	900,0000	UNIDA	21,2750	19.147,5000
216	50443	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 800MG + 160 MG COMPRIMIDO SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO DOSAGEM 800 MG 160 MG RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000,0000	UNIDA	1,6300	14.670,0000
217	5795	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSP 40 8MG SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO	400,0000	UNIDA	15,7850	6.314,0000
218	51198	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SODICO DE CONDROITINA 1,5+1,2G-SACHE GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.5 G + 1.2 G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	28.000,0000	UNIDA	8,1000	226.800,0000
219	45997	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	400,0000	UNIDA	12,4700	4.988,0000
220	45996	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	35.000,0000	UNIDA	0,0500	1.750,0000
221	53266	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200,0000	UNIDA	3,4450	689,0000
222	45772	TIABENDAZOL 50MG/G CREME BISNAGA TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	400,0000	UNIDA	7,5150	3.006,0000

223	45998	TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	30.000,0000	UNIDA	0,4100	12.300,0000
224	47590	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA- 5 ML TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS, VIA TOPICA.	120,0000	UNIDA	4,6050	552,6000
225	48827	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE 50MG TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG FORMA FARMACEUTICA DRAGEA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3.000,0000	UNIDA	1,2700	3.810,0000
226	51215	TOPIRAMATO 100MG TOPIRAMATO CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5.000,0000	UNIDA	0,6500	3.250,0000
227	55890	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.000,0000	UNIDA	9,0850	18.170,0000
228	50927	VENLAFAXINA 150MG VENLAFAXINA CLORIDRATO CONCENTRACAO DOSAGEM 150 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	13.000,0000	UNIDA	2,3833	30.982,9000
229	50926	VENLAFAXINA 75MG VENLAFAXINA CLORIDRATO CONCENTRACAO DOSAGEM 75 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	13.000,0000	UNIDA	1,1100	14.430,0000
230	43650	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50MG + 1000 MG CPR VILDAGLIPTINA METFORMINA CLORIDRATO CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG 1000 MG RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	39.000,0000	UNIDA	1,5600	60.840,0000
231	45787	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50MG =850MG COMPRIMIDO VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 850 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	48.000,0000	UNIDA	1,5250	73.200,0000
232	50929	ZOLPIDEM 10MG ZOLPIDEM HEMITARTARATO CONCENTRACAO DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	17.000,0000	UNIDA	0,6000	10.200,0000
Totalização R\$:						4.736.682,53